

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Nº 05/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIRO, E OUTROS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADO NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO.

Processo Licitatório Nº: 11/2024 Processo Adm. Nº: 1227/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 30/07/2024, no(a) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV AFONSO PENA, , CENTRO, SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, CEP: 77.368-000, Fone: 6333961144, Fax: 6333961144, inscrito no CNPJ sob o nº 37.344.371/0001-09 , representado pelos(as) agentes RAQUEL MARIA DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUSA (Pregoeiro(a)), HERNANDO MARQUES DE ALMEIDA (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 23, de 03/04/2023, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 11/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo. R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS.

LOTE/ITEM

EMPRESA

1/1, 2/1, 3/1, 4/1, 1/2, 2/2, 3/2, 4/2, 1/3, 2/3, 3/3, 4/3, 1/4, 2/4, 3/4, 4/4, 1/5, 2/5, 3/5, 4/5, 1/6, 2/6, 3/6, 4/6, 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 1/8, 2/8, 3/8, 4/8, 1/9, 2/9, 3/9, 2/10, 1/10, 2/11, 1/11, 2/12, 1/12, 1/13, 2/13, 1/14, 2/14, 1/15, 2/15, 1/16, 2/16, 1/17, 1/18, 1/19

NOME: GLENIO AMARAL DA SILVA
CPF/CNPJ:13.216.430/0001-97
ENDEREÇO:AVENIDA A, SN, QUADRA 03 LOTE 01 - CENTRO
FONE:6333961144
EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: Glenio Amaral da Silva
CPF: 961.780.351-87

visando a DESPESA A SER REALIZADA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIRO, E OUTROS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADO NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 11/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 11/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GLENIO AMARAL DA SILVA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	MT	100,0000	DISCIPLINADORES - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES. GRADE DISCIPLINADORA TUBULAR MEDINDO 2.00 M DE COMP. POR 1,10M DE ALTURA, COM VÃO DE 0,11 CM. TODA MODULÁVEL EM ESTRUTURA DE METALON.	SERVIÇO	31,0000	3.100,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

1/2	DI	4,0000	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 1 PAINÉL DE LED (INDOOR): com 16 placas de Led com aproximadamente 0,96X0,96M, para formação de 1 painel. no tamanho mínimo de 2x4 metros, resolução alta definição real 10mm SMD estrutura de treliça para sustentação em alumínio, processador de vídeo, processador de vídeo com entrada, VGA, HDMI, DVI, RCA, vicia composto, placa controladora com duas central de transmissão ao vivo com duas câmera para gravação e transmissão ao vivo.	SERVIÇO	4.340.0000	17.360.0000
1/3	DI	14,0000	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO: 04 refletores par 64 f01 , 04 elipsoidal , 04 par led .04 acl 200 , 01 máquina de fumaça profissional com ventilador , 01 mesa de iluminação compatível com sistema , 08 canais de dimmer , estrutura de conexões, cabos, fios e etc	SERVIÇO	15.400.0000	215.600.0000
1/4	DI	40,0000	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, SENDO FEMININO E MASCULINO.	SERVIÇO	430.0000	17.200.0000
1/5	DI	5,0000	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR. CLIMATIZADORES PARA GRANDES AMBIENTES OU TENDAS, COM VENTILADOR AXIAL DE VELOCIDADE VARIÁVEL, PAINEL EVAPORATIVO DE ÁGUA. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA INCLUÍDAS NO SERVIÇO.	SERVIÇO	640.0000	3.200.0000
1/6	DI	3,0000	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 170 KVA SISTEMA ELETRICO, FRANQUIA MINIMA DE 16 HORAS/DIA, MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM.	SERVIÇO	5.590,0000	16.770.0000
1/7	DI	250,0000	LOCAÇÃO DE MESA PLASTICA QUADRADA COM 4 CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO.	SERVIÇO	44.0000	11.000.0000
1/8	DI	5,0000	LOCAÇÃO DE PORTAL ESTRUTURA EM GROUND MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO 4MT ALTURA DO SOLO, COM 6 MT DE COMPRIMENTO E 1 MT DE LARGURA PARA FIXAÇÃO DE FAIXA.	SERVIÇO	3.300.0000	16.500.0000
1/9	DI	2,0000	LOCAÇÃO DE SOM P.A 16 SISTEMA FLY MEDIO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 2000 PESSOAS: sonorização P.a 16 (caixas e amplificação), sistema fly com 08 caixas de alta e 08 caixas de sub, com amplificação compatível(45.000 watts de potência aprox.) P.a (mesa ctx 24), 01 equalizador 31/8 para insert p.a , 02 processador digital MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS), 04 sm400 ou similar – passivo, 04 monitor c falante 15 e 1 drive-(tipo clair ou similar) passivo , 01 sub 850 – 2 x 18 para bateria * 01 side duplo .01 caixa de guitarra 04 x 10 ,01 caixa de baixo 01 x 1EQUIPAMENTOS DE PALCO: 01 mesa de 24 canais ctx , 02 kits de microfones para bateria , 01 microfone especial de voz , 01 microfone especial para bumbo ,06 microfones de voz ,03 microfones p/ instrumentos, 10 microfones de instrumentos p/ captação de bateria prato, percussão, 01 microfone especial de voz, 01 microfone sem fio de voz (stand by) ,04 microfones condensados co2 , 10 di ativos 04 20 Hs P.A SISTEMA FLY	SERVIÇO	6.400,0000	12.800.0000
1/10	DI	25,0000	LOCAÇÃO DE SOM P.A 4 SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO DE	SERVIÇO	2.620.0000	65.500.0000



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**

			APROXIMADAMENTE DE 200 PESSOAS: Sonorização P.a (caixas e amplificação) sistema de pedestal com 02 caixas de alta e 02 caixas de sub, com amplificação compatível- (3.000 watts de potência uma de som de 6 canais 04 microfones sem fil 02 microfones com fil 01 aparelho de reproduzir áudio."			
1 / 11	DI	10,0000	LOCAÇÃO DE SOM P.A 8 SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 500 PESSOAS Sonorização P.a (caixas e amplificação) sistema de pedestal com 02 caixas de alta e 02 caixas de sub, com amplificação compatível- (3.000 watts de potência uma de som de 6 canais 04 microfones sem fil 02 microfones com fil 01 aparelho de reproduzir audio, com mesa de som digital.	SERVIÇO	3.700,0000	37.000,0000
1 / 12	DI	60,0000	Locação de tenda 10x10, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	1.100,0000	66.000,0000
1 / 13	DI	10,0000	Locação de tenda 5x5, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	580,0000	5.800,0000
1 / 14	DI	30,0000	Locação de tenda 6x6, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	750,0000	22.500,0000
1 / 15	DI	50,0000	Locação de tenda 8x8, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	950,0000	47.500,0000
1 / 16	UN	10,0000	LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3 MT , INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM (PARA RETIRO 10 DIAS)	SERVIÇO	330,0000	3.300,0000
1 / 17	DI	350,0000	LOCAÇÃO E CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE PARA PESO MINIMO DE 140 KG, EMPILHÁVEL, AS CADEIRAS DEVERÃO TER SELO IMETRO, CONFORME A NORMA NBR 14776:2011 SEM FORO.	SERVIÇO	11,0000	3.850,0000
1 / 18	DI	3,0000	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TAMANHO MEDIO PORTE, 10X12M, COM COBERTURA DUAS AGUAS, TABLADO COM 1,50 DE ALTURA, ACARPETADO E ESCADA COM MONTAGEM DE PALCO, DOIS PRATICÁVEIS GUARDA CORPO.	SERVIÇO	9.550,0000	28.650,0000
1 / 19	DI	20,0000	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 8,8X3,20MTS, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM , CONTENDO PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM, ALTURA DO SOLO DE 0,60 SEM COBERTURA	SERVIÇO	6.300,0000	126.000,0000
2 / 1	MT	150,0000	DISCIPLINADORES - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES, GRADE DISCIPLINADORA TUBULAR MEDINDO 2.00 M DE COMP. POR 1,10M DE ALTURA, COM VÃO DE 0,11 CM, TODA MODULÁVEL EM ESTRUTURA DE METALON.	SERVIÇO	33,0000	4.950,0000
2 / 2	DI	5,0000	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 1 PAINEL DE LED (INDICOK) COM 10 placas de Led com aproximadamente 0,96X0,96M, para formação de 1 painel, no tamanho mínimo de 2x4 metros, resolução alta definição real 10mm SMD estrutura de treliça para sustentação em alumínio, processador de video, processador de video com entrada. VGA, HDMI, DVI, RCA, viea composto, placa	SERVIÇO	4.100,0000	20.500,0000

x4 = 2320,00
x8 x 2 = 12.000,00

100 x 3300

2 x 8200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

			controladora com duas central de transmissão ao vivo com duas câmara para gravação e transmissão ao vivo.			
2 / 3	DI	5,0000	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO: 04 refletores par 64 f01 , 04 elipsoidal , 04 par led ,04 ac1 200 , 01 máquina de fumaça profissional com ventilador , 01 mesa de iluminação compatível com sistema , 08 canais de dimmer , estrutura de conexões, cabos, fios e etc.	SERVIÇO	15.500,0000	77.500,0000
2 / 4	DI	30,0000	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, SENDO FEMININO E MASCULINO.	SERVIÇO	460,0000	13.800,0000
2 / 5	DI	12,0000	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR, CLIMATIZADORES PARA GRANDES AMBIENTES OU TENDAS, COM VENTILADOR AXIAL DE VELOCIDADE VARIÁVEL, PAINEL EVAPORATIVO DE AGUA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA INCLUÍDAS NO SERVIÇO.	SERVIÇO	630,0000	7.560,0000
2 / 6	MT	150,0000	LOCAÇÃO DE PORTAL ESTRUTURA EM GROUND MATERIAL ALUMÍNIO	SERVIÇO	89,0000	13.350,0000
2 / 7	DI	3,0000	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 170 KVA SISTEMA ELETRICO, FRANQUIA MÍNIMA DE 16 HORAS/DIA, MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM.	SERVIÇO	5.550,0000	16.650,0000
2 / 8	DI	160,0000	LOCAÇÃO DE MESA PLASTICA QUADRADA COM 4 CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO.	SERVIÇO	45,5000	7.280,0000
2 / 9	DI	6,0000	LOCAÇÃO DE SOM P.A 4 SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 200 PESSOAS: Sonorização P.a (caixas e amplificação) sistema de pedestal com 02 caixas de alta e 02 caixas de sub, com amplificação compatível- (3 000 watts de potência uma de som de 6 canais 04 microfones sem fil 02 microfones com fil 01 aparelho de reproduzir áudio."	SERVIÇO	2.550,0000	15.300,0000
2 / 10	DI	6,0000	LOCAÇÃO DE SOM PA 8 SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 500 PESSOAS Sonorização P.a (caixas e amplificação) sistema de pedestal com 02 caixas de alta e 02 caixas de sub, com amplificação compatível- (3.000 watts de potência uma de som de 6 canais 04 microfones sem fil 02 microfones com fil 01 aparelho de reproduzir áudio, com mesa de som digital.	SERVIÇO	3.700,0000	22.200,0000
2 / 11	DI	850,0000	LOCAÇÃO E CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE PARA PESO MÍNIMO DE 140 KG, EMPILHÁVEL, AS CADEIRAS DEVERÃO TER SELO IMETRO, CONFORME A NORMA NBR 14776.2011 SEM FORO.	SERVIÇO	10,4000	8.840,0000
2 / 12	DI	3,0000	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 8,8X3,20MTS, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM , CONTENDO PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 MM, ALTURA DO SOLO DE 0,60 SEM COBERTURA	SERVIÇO	6.400,0000	19.200,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

2 / 13	DI	60,0000	Locação de tenda 10x10, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	1.100,0000	66.000,0000
2 / 14	DI	15,0000	Locação de tenda 5x5, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	550,0000	8.250,0000
2 / 15	DI	30,0000	Locação de tenda 8x8, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	980,0000	29.400,0000
2 / 16	um	10,0000	locação com montagem e desmontagem de estande modular estruturadas em alumínio, fechadas em laminado branco (painéis) tipo TS, com altura total de 2,70m, utilizando fechamento em estrutura com perfis octanorm e painéis em TS, com ar condicionado de no mínimo 12.000 BTUs.	SERVIÇO	6.500,0000	65.000,0000
3 / 1	UN	300,0000	DISCIPLINADORES- LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGE DE DISCIPLINADORES, GRADE DISCIPLINADORA TUBULAR MEDINDO 2,00 M DE COMP.POR 1,10M DE ALTUA, COM VÃO DE 0,11 CM, TODA MODULÁVEL EM ESTRUTUTA DE METAL.	SERVIÇO	33,0000	9.900,0000
3 / 2	UN	20,0000	LOCAÇÃO DE PALCO SEM COBERTURA TABLADO 9X4MT 4HORAS	SERVIÇO	3.600,0000	72.000,0000
3 / 3	DI	23,0000	LOCAÇÃO DE SOM P.A 4 SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 200 PESSOAS: Sonorização Pa (caixas e amplificação) sistema de pedestal com 02 caixas de alta e 02 caixas de sub, com amplificação compatível- (3.000 watts de potência uma de som de 6 canais 04 microfones sem fil 02 microfones com fil 01 aparelho de reproduzir áudio."	SERVIÇO	2.600,0000	59.800,0000
3 / 4	DI	44,0000	LOCAÇÃO DE SOM P.A 8 SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 500 PESSOAS Sonorização Pa (caixas e amplificação) sistema de pedestal com 02 caixas de alta e 02 caixas de sub, com amplificação compatível- (3.000 watts de potência uma de som de 6 canais 04 microfones sem fil 02 microfones com fil 01 aparelho de reproduzir áudio, com mesa de som digital.	SERVIÇO	3.710,0000	163.240,0000
3 / 5	DI	325,0000	Locação de tenda 10x10, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	1.100,0000	357.500,0000
3 / 6	DI	100,0000	Locação de tenda 3X3 MT fechada, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	340,0000	34.000,0000
3 / 7	DI	255,0000	Locação de tenda 5x5, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	500,0000	127.500,0000
3 / 8	DI	150,0000	Locação de tenda 6x6, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	770,0000	115.500,0000
3 / 9	DI	235,0000	Locação de tenda 8x8, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	990,0000	232.650,0000
4 / 1	DI	5,0000	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: CLIMATIZADORES PARA GRANDES AMBIENTES OU TENDAS, COM VENTILADOR AXIAL DE VELOCIDADE VARIÁVEL, PAINEL EVAPORATIVO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA INCLUÍDAS NO SERVIÇO.	SERVIÇO	600,0000	3.000,0000
4 / 2	DI	200,0000	LOCAÇÃO DE MESA PLASTICA QUADRADA COM 4 CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO.	SERVIÇO	45,0000	9.000,0000
4 / 3	DI	5,0000	LOCAÇÃO DE SOM P.A 8 SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO DE	SERVIÇO	3.800,0000	19.000,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

APROXIMADAMENTE DE 500 PESSOAS Sonorização
P.a (caixas e amplificação) sistema de pedestal com 02
caixas de alta e 02 caixas de sub, com amplificação
compatível- (3.000 watts de potência uma de som de 6
canais 04 microfones sem fil 02 microfones com fil 01
aparelho de reproduzir áudio, com mesa de som digital.

4/4	DI	60,0000	Locação de tenda 10x10, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	1.100,0000	66.000,0000
4/5	DI	10,0000	Locação de tenda 5x5, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	600,0000	6.000,0000
4/6	DI	10,0000	Locação de tenda 6x6 incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	730,0000	7.300,0000
4/7	DI	40,0000	Locação de tenda 8x8, incluindo montagem e desmontagem.	SERVIÇO	1.000,0000	40.000,0000
4/8	DI	200,0000	LOCAÇÃO E CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE PARA PESO MINIMO DE 140 KG, EMPILHÁVEL, AS CADEIRAS DEVERÃO TER SELO IMETRO, CONFORME A NORMA NBR 14776:2011 SEM FORO.	SERVIÇO	10,9000	2.180,0000

TOTAL: 2.439.980,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 11/2024, o(a) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, Conforme Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

Parágrafo Segundo: As despesas para atender esta licitação, no presente exercício, estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento municipal na seguinte classificação:

Dotação	Elemento	Fonte	Ficha
04.20.20.606.2033.2046	3.3.9039	1.500.0000.000000	178
04.16.15.452.1628.2039	3.3.90.39	1.500.0000.000000	161
04.07.04.122.0404.2005	3.3.90.39	1.500.0000.000000	64



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

04.14.18.541.2336.2049	3.3.90.39	1.709.0000.000000	131
10.28.10.301.1063.1066	3.3.90.39	1.600.0000.000000	390
05.11.12.122.1219.2109	3.3.90.39	1.500.1001.000000	204
05.11.12.365.1058.2028	3.3.90.39	1.500.1001.000000	236
05.11.12.361.1544.2023	3.3.90.39	1.500.1001.000000	221
08.08.08.122.2740.2055	3.3.90.30.	1.500.0000.000000	290

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUN. DE SÃO SALVADOR poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUN. DE SÃO SALVADOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUN. DE SÃO SALVADOR;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUN. DE SÃO SALVADOR ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUN. DE SÃO SALVADOR rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUN. DE SÃO SALVADOR;



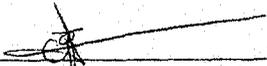
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

Anexo. do processo de pregão presencial nº 11/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUN. DE SAO SALVADOR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, 1 de agosto de 2024



EDMAR JOSE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



GLENIO AMARAL DA SILVA
TOP SHOW ESTRUTURA PARA EVENTOS